DocuSign Envelope ID: ECF982C9-676B-4426-B753-D9DD1EDDB827

PUBLICIDADE LEGAL

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de maio de 2021

Data, Hora e Local: 18 de maio de 2021, às 10 horas, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., localizada na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4.440, 9° andar/parte, Itaim Bibi, São Paulo ("Sociedade"). **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4°, da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente, Sr. Bruno Costa Barino; Secretário, Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **Deliberações:** Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **1.** Eleger, como Diretor, o Sr. **ROGÉRIO NOBRE VILLAS-BÔAS**, brasileiro, detentor de união estável, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4241382 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.537.407-55. **2.** A remuneração do diretor eleito seguirá as determinações aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia referentes à remuneração global de seus administradores, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. **3.** O mandato do diretor eleito se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O diretor eleito tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei n° 6.404/76. Quando comunicado a respeito, este declarou sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente – Bruno Costa Barino. Secretário – Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. Acionista: **UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.** São Paulo, 18 de maio de 2021. JUCESP nº 265.798/21-8 em 04.06.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF Nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada às 18:00 horas do dia 29 de abril de 2022, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Documentos Submetidos à Assembleia:** Foram submetidos à Assembleia o relatório da Administração, o relatório do Auditor Independente e as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelo balanço patrimonial, pela demonstração do resultado, pela demonstração do resultado abrangente, pela demonstração das mutações do patrimônio líquido, pela demonstração dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Cadime de Godói, tendo como secretário o Sr. Rogério Nobre Villas-Bôas. **5. Ordem do Dia:** (i) exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e ratificação da deliberação da diretoria da Companhia de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios *ad referendum* da assembleia; (iii) fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2022; e (iv) deliberação relativa ao orçamento de capital para o exercício de 2022. **6. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após o esclarecimento de que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição do acionista dentro do prazo legal e as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente, publicadas na edição de 15 de março de 2022 do Diário de Notícias, o acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberou: (i) Aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) Aprovar a retenção parcial do lucro líquido de R$ 139.036.254,55 (cento e trinta e nove milhões, trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), auferido no exercício findo, do qual 25% foram distribuídos, *ad referendum* da assembleia, em 07 de março de 2022, como dividendos obrigatórios, no montante de R$ 33.021.110,45 (trinta e três milhões, vinte e um mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme deliberação da Diretoria da Companhia, aqui ratificada; 5% será destinado à conta de reserva legal obrigatória, no montante de R$ 6.951.812,74 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, e oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos); e R$ 99.063.331,36 (noventa e nove milhões, sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) serão destinados à conta de reserva de investimento; (iii) Tendo em vista que os administradores da Companhia integram mais de uma diretoria do Grupo UBS no Brasil, o limite de remuneração global, composta pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável, específico para esta Companhia estará compreendido, para todos os efeitos, na remuneração fixada pelas pessoas jurídicas UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e/ou UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e/ou UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.; (iv) Tendo em vista o fato de a Companhia ser uma entidade não operacional, ratifica o orçamento de capital de sua controladora, UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., que se encontra no presente instrumento como Anexo I. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. André Cadime de Godói, tendo como secretário o Sr. Rogério Nobre Villas-Bôas. **Acionista: UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. 8. Autenticação:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). São Paulo, 29 de abril de 2022. JUCESP nº 265.356/22-2 em 25/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 353.003.873-09

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de novembro de 2022, às 16:00 horas, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar/parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Rogério Nobre Villas-Bôas; Secretário: Sr. André Cadime de Godói. **4. Ordem do Dia**: Apreciar e deliberar sobre: (i) alterações no Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações**: Após análise das matérias constantes na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: **(i)** A alteração do inciso "iii" do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "(iii) do saldo apurado após as destinações anteriores: a. constituição da Reserva Estatutária para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; b. demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação." A modificação do Artigo 18º do Estatuto Social da Companhia e a inclusão de Parágrafo Único ao mesmo Artigo 18º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 18.** A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos e juros sobre o capital próprio, dentro dos limites legais e *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. Parágrafo Único. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais." E a alteração do título do capítulo "EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS" do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos**"; **(ii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação consolidada que integra esta Ata, na forma do Anexo I. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente – Rogério Nobre Villas-Bôas. Secretário – André Cadime de Godói. Acionista: UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.. 7. Autenticação**: Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio. São Paulo, 04 de novembro de 2022. JUCESP nº 673.557/22-4 em 29.11.2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 04 de novembro de 2022, às 17:00 horas, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo («Companhia"). **2. Presença e Convocação**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Rogério Nobre Villas-Bôas; Secretário: Sr. André Cadime de Godói. **4. Ordem do Dia**: **(i)** Conhecimento do pedido de renúncia apresentado por membro da diretoria da Companhia e **(ii)** Eleição da diretoria para o mandato 2022-2024, com a fixação de seu honorário. **5. Conhecimento:** O acionista tomou conhecimento do seguinte tema: **(i)** Pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ALINE DE MENEZES SANTOS**, Diretora da Companhia, com efeitos imediatos. **6. Deliberações:** Após análise das matérias constantes na ordem do dia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou: **(i)** Eleger, como Diretor, o Sr. **RICARDO SICILIANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.259.040-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.878.598-06. Reeleger, como Diretor Presidente, o Sr. **DANIEL BASSAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 09.539.745-1 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.808.807-05. Reeleger, como Diretor, o Sr. **ANTONIO FERNANDO LAURELLI RIBEIRO** (Diretor), brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.929.389-2 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.190.218-55. Reeleger, como Diretor, o Sr. **ANDRÉ CADIME DE GODÓI** (Diretor), brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 09.490.492-7 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.358.257-33. Reeleger, como Diretor, o Sr. **ROGÉRIO NOBRE VILLAS-BÔAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4241382 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.537.407-55. O diretor eleito e os diretores reeleitos têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei n° 6.404/76. Quando comunicados a respeito de sua eleição ou reeleição, estes declararam, sob as penas da lei, que: **a.** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b.** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **c.** indicam como endereço comercial a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP, para efeitos do §2º do Artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista que os administradores da Companhia integram mais de uma diretoria do Grupo UBS no Brasil, o limite de remuneração global, composta pelos valores de remuneração fixa, benefícios e remuneração variável, específico para esta Companhia estará compreendido, para todos os efeitos, na remuneração fixada pelas pessoas jurídicas UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e/ou UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e/ou UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. O mandato dos diretores eleitos ou reeleitos nesta Assembleia Geral Extraordinária estender-se-á até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Sr. Rogério Nobre Villas-Bôas; **Secretário:** Sr. André Cadime de Godói. **Acionista: UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.. 8. Autenticação:** Na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. Docusign, Clicksign, entre outras). São Paulo, 04 de outubro de 2022. JUCESP nº 672.786/22-9 em 29.11.2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Holding Financeira S.A.

CNPJ/MF nº 13.141.497/0001-00 - NIRE 35.300.387.309

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17:40 horas do dia 29 de abril de 2021, na sede social da UBS BB Holding Financeira S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Documentos Submetidos à Assembleia:** Foram submetidos à Assembleia o relatório da Administração, o relatório do Auditor Independente e as demonstrações financeiras auditadas, compostas pelo balanço patrimonial, pela demonstração do resultado, pela demonstração do resultado abrangente, pela demonstração das mutações do patrimônio líquido, pela demonstração dos fluxos de caixa e pelas notas explicativas às demonstrações financeiras, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Costa Barino, tendo como secretário o Sr. André Cadime de Godói. **5. Ordem Do Dia:** (i) exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente; (ii) destinação do resultado do exercício; (iii) ratificação dos valores pagos a título de remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2020; (iv) fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2021. **6. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após o esclarecimento de que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à disposição do acionista dentro do prazo legal e publicados nas edições de 26 de fevereiro de 2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário de Notícias, o acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberou: (i) Aprovar as demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da Administração e do Auditor Independente relativas ao exercício de 2020; (ii) Aprovar a retenção integral o lucro líquido de R$ 27.285.403,60 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos) auferido no exercício findo, conforme faculdade estabelecida no artigo 202, §3º, inciso II, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do qual 5% será destinado à conta de Reserva Legal, no montante de R$ 1.364.270,18 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos), e R$ 25.921.133,42 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) à conta de Reserva Especial de Lucros; (iii) Ratificar que não houve valores pagos à conta da remuneração global desta Companhia aos administradores para o exercício de 2020. Esclarece-se que este item trata unicamente dos montantes pagos à conta de remuneração global da Companhia, de modo que, figurando os seus administradores em mais de uma entidade do Grupo UBS no Brasil, o pagamento de suas remunerações foi realizado de forma rateada e distinta entre entidades que o integram; (iv) Tendo em vista que os administradores da Companhia integram mais de uma diretoria do Grupo UBS no Brasil, o limite de remuneração global específico para esta Companhia estará compreendido, para todos os efeitos, na remuneração fixada pelas pessoas jurídicas UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e/ou UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e/ou UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.. **7. Encerramento.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e efeito. **Mesa:** Presidente – Bruno Costa Barino; Secretário – André Cadime de Godói. **Acionista:** UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. – Bruno Costa Barino e André Cadime de Godói. São Paulo, 29 de abril de 2021. JUCESP nº 230.866/21-9 em 18.05.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Novembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 05 de novembro de 2020, às 14h, na sede social do UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132. **2. Presença:** Participaram da reunião, presencialmente, o Sr. Hélio Magalhães, o Sr. André Brandão e o Sr. Francisco Lassalvia, e por videoconferência, a Sra. Silvia Coutinho, a Sra. Ros L´Esperance e o Sr. Darryll Hendricks, constituindo a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Também participaram o Sr. Daniel Bassan, Diretor-Presidente, Sra. Fernanda Arraes, Diretora Comercial, Sr. Bruno Barino, Diretor Financeiro, Sr. Marcelo Dias, Diretor de Operações, Sr. Daniel Barros, Head de Global Markets e Sr. Luiz Carvalho, Head de Research. **3. Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Hélio Lima Magalhães - Presidente; e Sra. Claudia Sachs - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) autorização para a alteração da denominação social e endereço da sede da UBS Brasil Holding Financeira S.A. ("Holding Financeira"); (ii) autorização para aceitação dos pedidos de renúncia apresentados por atual membro da Diretoria Executiva da Holding Financeira e da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CCTVM"), a serem formalizadas em assembleia geral de cada uma dessas entidades; (iii) autorização para a eleição dos novos membros da Diretoria Executiva da Holding Financeira, CCTVM e UBS Brasil Banco de Investimento S.A. ("BI"), a serem formalizadas em assembleia geral de cada uma dessas entidades; (iv) eleição de três (3) novos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (v) proposta de aumento de capital na Companhia pelo UBS A.G., e seu encaminhamento para deliberação as Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e (vi) proposta de alteração do estatuto social e seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Extraoedinária da Companhia; tomar conhecimento sobre (vii) o Plano de Negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o que se segue: **(i)** Autorização de voto, em assembleia geral da entidade, favorável à alteração na denominação social da Holding Financeira, de UBS Brasil Holding Financeira S.A. para UBS BB Holding Financeira S.A., e alteração em seu endereço para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo; **(ii)** Autorização de voto, em assembleia geral de cada entidade, favorável à aceitação dos pedidos de renúncia apresentados pela administradora a seguir nomeada, dos cargos por ela ocupados perante as entidades adiante indicadas **(a)** Sra. **Silvia Brasil Coutinho**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.775.193 (SSP/SP) e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob o n.º 062.844.328-52, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo do cargo de Diretora Presidente da Holding Financeira e de Diretora da CCTVM. **(iii)** Autorização de voto, em assembleia geral de cada entidade, favorável à indicação do **(a)** Sr. **Daniel Bassan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.539.745-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.808.807-05, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 4º andar, para o cargo de Diretor Presidente da Holding Financeira e do BI, bem como para o cargo de Diretor, sem designação específica, da CCTVM; e do **(b)** Sr. **Daniel Cardoso Mendonça de Barros,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 146.654.456 e inscrito no CPF/ME sob o nº 099.964.778-43, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.400, 7º andar, para o cargo de Diretor Presidente da CCTVM e para o cargo de Diretor, sem designação específica, do BI. **(iv)** A eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social, com prazo de mandato de 2 (dois) anos: **(a)** Sr. **Daniel Cardoso Mendonça de Barros**, acima qualificado, para o cargo de Diretor, sem designação específica; **(b)** Sra. **Aline de Menezes Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.945.447-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob o nº 041.977.247-21, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 9º andar, para o cargo de Diretora Jurídica; e **(c)** Sra. **Fernanda Campos**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.814.568-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/ME sob o nº 089.051.638-31, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 8º andar, para o cargo de Diretora de Processamento, Custódia e Liquidação. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Além do disposto acima, os membros da Diretoria ora eleitos estão sujeitos e declararam ter ciência do previsto nas políticas aprovadas em Reunião do Conselho de Administração no dia 30 de setembro de 2020, arquivadas na sede da Companhia, bem como firmaram nesta data os termos de adesão aos manuais, documentos e demais instrumentos internos aplicáveis à Companhia. **(v)** A aprovação do aumento do capital da Companhia, pelo UBS A.G., e seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no montante de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 10.774.115,47 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos) por ação, conforme critério do patrimônio líquido com ágio, nos termos do art. 170, §1°, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia passa de R$ 2.289.916.754,17 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), dividido em 3.909.271.035 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R$ 2.289.916.754,52 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 3.909.271.036 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(vi)** A proposta para a alteração do caput do artigo 4º do estatuto social da Companhia e seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em razão do aumento do capital ora autorizado, com a seguinte redação: "Artigo 4° O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.289.916.754,52 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 3.909.271.036 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **6. Conhecimento:** Após apresentação efetuada pela Diretoria, os membros do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento do que se segue: (vii) Prévia do Plano de Negócios da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos. **8. Assinaturas:** Presidente: Hélio Lima Magalhães; Secretária: Claudia Sachs; Membros do Conselho de Administração presentes: Silvia Brasil Coutinho, André Guilherme Brandão, Zoe Rosalyn L'Esperance, Francisco Augusto Lassalvia, Darryll Hendricks. São Paulo, 05 de novembro de 2020. JUCESP nº 191.935/21-9 em 28.04.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede social do UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Hélio Lima Magalhães; Secretário: Sr. Bruno Costa Barino. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) o conhecimento do pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração da Sociedade; (ii) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato findo em 2023 e fixação de *pro labore*; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) outras providências. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado em 03 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, pelo membro do Conselho de Administração, Sr. **FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA** (Anexo I); **(ii)** Eleger como Membro do Conselho de Administração o Sr. **BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 636037848, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.890.627-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, para o cargo de membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista BB Banco de Investimento S.A. (**BB-BI**) e cujo mandato se estenderá até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral, em 2023, quando os membros do Conselho de Administração serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na qualidade de conselheiro indicado pelo **BB-BI**, o membro do Conselho de Administração ora eleito perceberá, a título de *pro labore*, o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **(iii)** O aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 10.774.115,47 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos) por ação, conforme critério do patrimônio líquido com ágio, nos termos do art. 170, §1°, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. Do montante total do preço de emissão, o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) é destinado à conta de capital social e o valor de R$ 10.774.115,12 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e doze centavos) é destinado à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos dos artigos 14, parágrafo único, e 182, §1°, "a", da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R$ 2.289.916.754,17 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), dividido em 3.909.271.035 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R$ 2.289.916.754,52 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 3.909.271.036 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duz